Quinta-feira, 30 de Setembro de 1999

Número 229/99
SUPLEMENTO
II
SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério da Economia

Direcção-Geral da Energia . . . . . 14 792-(2)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral da Energia

Aviso n.º 14 564-A/99 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, publica-se na íntegra o despacho do Ministro da Economia n.º 101/99, de 26 de Agosto, que declarou a utilidade pública da expropriação das parcelas para a construção do posto de redução e medida n.º 133, no concelho de Sintra, que integra a concessão de distribuição regional de gás natural da zona de Lisboa:

«Despacho n.º 101/99. — A GDL — Sociedade Distribuidora de Gás Natural, S. A., com sede na Avenida do Marechal Gomes da Costa, Cabo Ruivo, 1803 Lisboa Codex, requereu ao Ministro da Economia, na qualidade de titular da concessão de serviço público de distribuição de gás natural da zona de Lisboa, a expropriação das parcelas de terreno identificadas no mapa em anexo, que ficam a fazer parte integrante deste despacho, sitas na freguesia de Agualva-Cacém, concelho de Sintra.

A expropriação destas parcelas tem por finalidade a construção do posto de redução e medida n.º 133, no concelho de Sintra, que faz parte das infra-estruturas que integram a concessão de distribuição regional de gás natural da zona de Lisboa.

A requerente alega que, devido à urgência da construção desta infra-estrutura, que resulta do cumprimento de prazos estabelecidos no contrato de concessão, não foi possível adquirir as parcelas em causa por via do direito privado, embora tenha desenvolvido todos os esforços nesse sentido.

Nestes termos:

Considerando o interesse público prosseguido pela GDL — Sociedade Distribuidora de Gás Natural, S. A.;

Considerando a utilidade pública da infra-estrutura a construir, a qual integra o projecto da rede de distribuição regional de gás natural da zona de Lisboa;

Considerando que o pedido se encontra correctamente instruído;

Considerando que, nos termos conjugados do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, com os artigos 1.º, 11.º e 13.º do Código das Expropriações, é da competência do Ministro da Economia a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas destinadas à implantação da infra-estrutura da referida concessão:

Declaro, atribuindo-lhe carácter de urgência, nos termos do artigo 13.º do Código das Expropriações, a utilidade pública das parcelas de terreno constantes do mapa anexo a este despacho, que dele fica a fazer parte integrante, conferindo à expropriante GDL — Sociedade Distribuidora de Gás Natural, S. A., a posse administrativa imediata das parcelas a expropriar.

26 de Agosto de 1999. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura.»*

2 — Nos termos do mesmo despacho, publica-se em anexo o mapa das parcelas a expropriar, com a identificação dos respectivos proprietários.

22 de Setembro de 1999. — O Director-Geral, *Vasco Manuel Castro Coucello.*

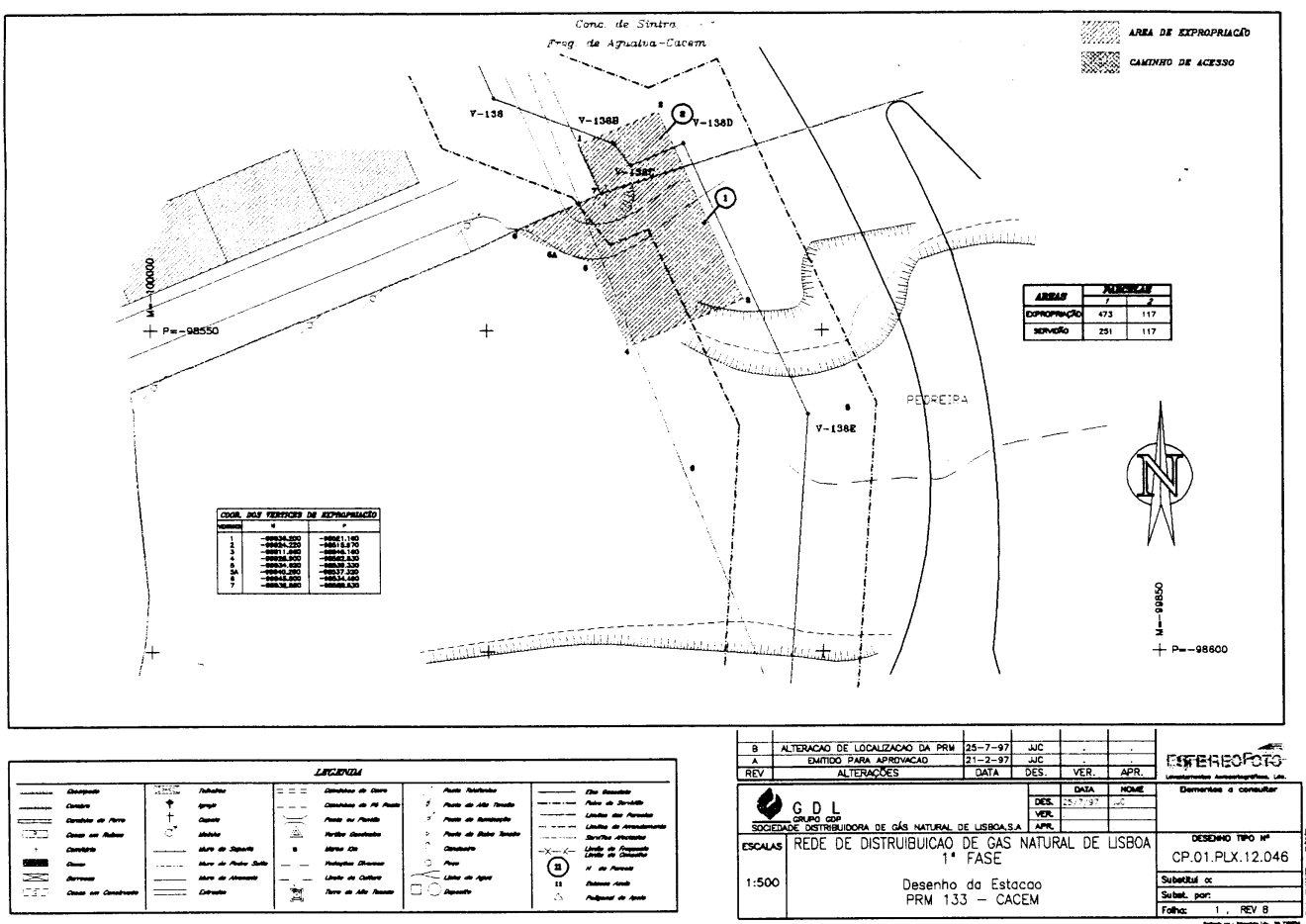

Mapa de expropriações

Concelho: Sintra

Estação: PRM — 133 Cacém

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio										Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
		Matriz rústica	Matriz urbana	Freguesia	Descrição predial	Folhas	Livros	Inscrição predial	Folhas	Livros	Confrontações		
1	Província Portuguesa da Congregação das Irmãs Hospitaleiras, Casa de Saúde da Idanha, 2745 Belas.	34, Sec. C		Agualva-Cacém.	05321/980807						Norte: César Cor . . . Sul: estrada . . . . . Nascente: César Cor Poente: caminho . . .	Urb.	473
2	URBILOTE — Construções e Urbanizações, L.da, Rua do Dr. Manuel de Arriaga, 32-B, 1.º, 2735 Cacém.	28, Sec. C (parte)		Agualva-Cacém.								Urb.	117

Aviso n.º 14 564-B/99 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, publica-se na íntegra o despacho do Ministro da Economia n.º 106/99, de 6 de Setembro, que declarou a utilidade pública da expropriação da parcela para a construção da válvula de seccionamento e derivação da Póvoa de Santo Adrião, no concelho de Loures, que integra a concessão de distribuição regional de gás natural da zona de Lisboa:

«Despacho n.º 106/99. — A GDL — Sociedade Distribuidora de Gás Natural, S. A., com sede na Avenida do Marechal Gomes da Costa, Cabo Ruivo, 1803 Lisboa Codex, requereu ao Ministro da Economia, na qualidade de titular da concessão de serviço público de distribuição de gás natural da zona de Lisboa, a expropriação da parcela de terreno identificada no mapa em anexo, que fica a fazer parte integrante deste despacho, sita na freguesia da Póvoa de Santo Adrião, concelho de Loures.

A expropriação desta parcela tem por finalidade a construção da válvula de seccionamento e derivação da Póvoa de Santo Adrião, no concelho de Loures, que faz parte das infra-estruturas que integram a concessão de distribuição regional de gás natural da zona de Lisboa.

A requerente alega que, devido à urgência da construção desta infra-estrutura, que resulta do cumprimento de prazos estabelecidos no contrato de concessão, não foi possível adquirir a parcela em causa por via do direito privado, embora tenha desenvolvido todos os esforços nesse sentido.

Nestes termos:

Considerando o interesse público prosseguido pela GDL — Sociedade Distribuidora de Gás Natural, S. A.;

Considerando a utilidade pública da infra-estrutura a construir, a qual integra o projecto da rede de distribuição regional de gás natural da zona de Lisboa;

Considerando que o pedido se encontra correctamente instruído;

Considerando que, nos termos conjugados do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, com os artigos 1.º, 11.º e 13.º do Código das Expropriações, é da competência do Ministro da Economia a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação da parcela destinada à implantação da infra-estrutura da referida concessão:

Declaro, atribuindo-lhe carácter de urgência, nos termos do artigo 13.º do Código das Expropriações, a utilidade pública da parcela de terreno constante do mapa anexo a este despacho, que dele fica a fazer parte integrante, conferindo à expropriante GDL — Sociedade Distribuidora de Gás Natural, S. A., a posse administrativa imediata da parcela a expropriar.

6 de Setembro de 1999. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura.»*

2 — Nos termos do mesmo despacho, publica-se em anexo o mapa da parcela a expropriar, com a identificação do respectivo proprietário.

22 de Setembro de 1999. — O Director-Geral, *Vasco Manuel Castro Coucello.*

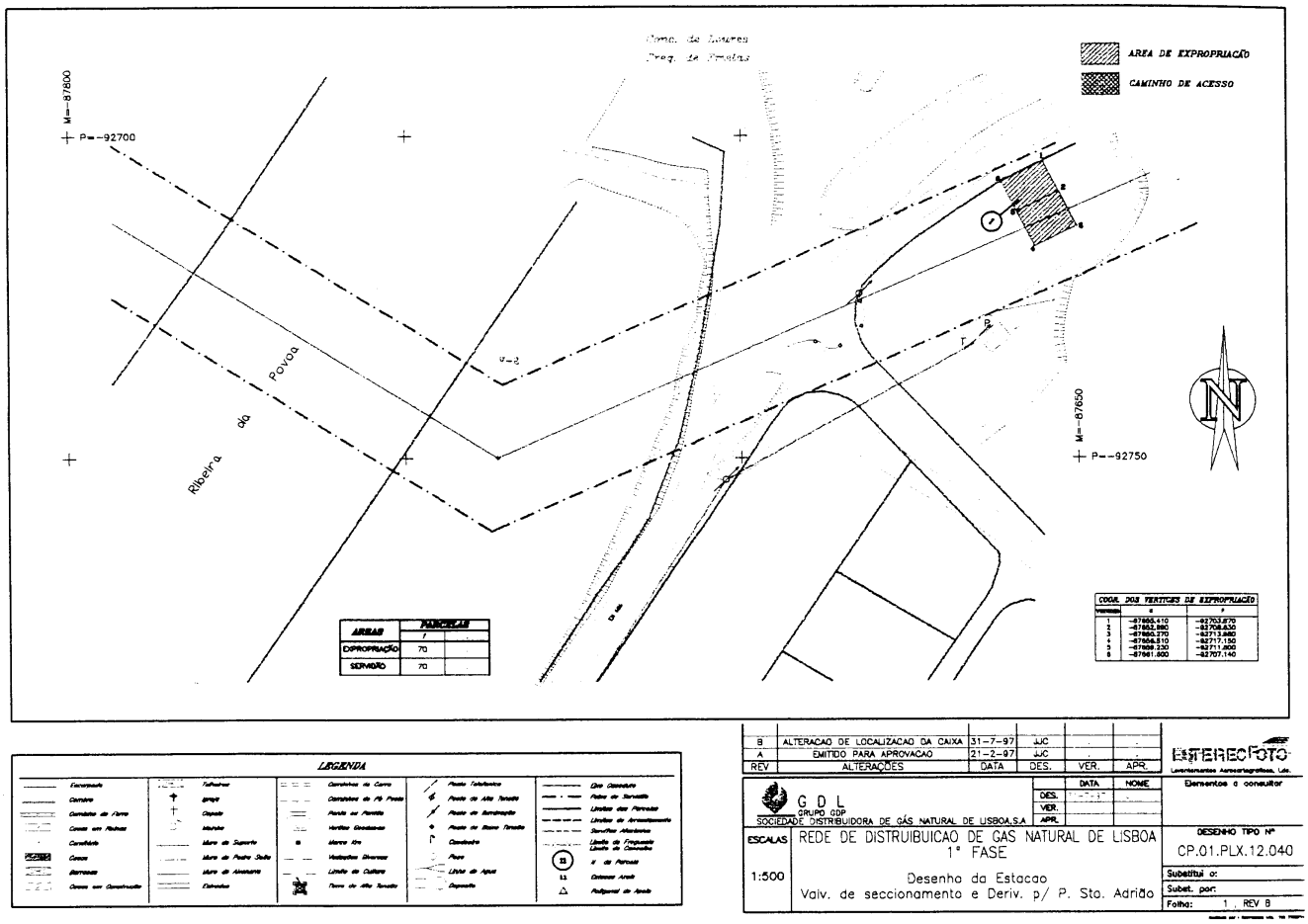

Mapa de expropriações

Concelho: Loures

Estação: válvula de seccionamento e derivação para Póvoa de Santo Adrião

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio										Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
		Matriz rústica	Matriz urbana	Freguesia	Descrição predial	Folhas	Livros	Inscrição predial	Folhas	Livros	Confrontações		
1	Ana Maria Lago Ferreira Veiga Cardoso, Rua do Dr. Luís Freitas Branco, 36, 4.º, direito, 1600 Lisboa.	34, Sec. A		Frielas	315	197	B-22				Norte: rio ..... Sul: Manuel Rodrigues Marques e Teresa Maria Tricoso de Siqueira ..... Nascente: Maria Helena de Sousa Beirão de Veiga Poente: Adelino Cardoso dos Santos	CAR	70

Aviso n.º 14 564-C/99 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, publica-se na íntegra o despacho do Ministro da Economia n.º 107/99, de 6 de Setembro, que declarou a utilidade pública da expropriação da parcela para a construção da válvula de seccionamento ribeira de Camarões, no concelho de Loures, que integra a concessão de distribuição regional de gás natural da zona de Lisboa:

«Despacho n.º 107/99. — A GDL — Sociedade Distribuidora de Gás Natural, S. A., com sede na Avenida do Marechal Gomes da Costa, Cabo Ruivo, 1803 Lisboa Codex, requereu ao Ministro da Economia, na qualidade de titular da concessão de serviço público de distribuição de gás natural da zona de Lisboa, a expropriação da parcela de terreno identificada no mapa em anexo, que fica a fazer parte integrante deste despacho, sita na freguesia de Loures, concelho de Loures.

A expropriação desta parcela tem por finalidade a construção da válvula de seccionamento ribeira de Camarões, no concelho de Loures, que faz parte das infra-estruturas que integram a concessão de distribuição regional de gás natural da zona de Lisboa.

A requerente alega que, devido à urgência da construção desta infra-estrutura, que resulta do cumprimento de prazos estabelecidos no contrato de concessão, não foi possível adquirir a parcela em causa por via do direito privado, embora tenha desenvolvido todos os esforços nesse sentido.

Nestes termos:

Considerando o interesse público prosseguido pela GDL — Sociedade Distribuidora de Gás Natural, S. A.;

Considerando a utilidade pública da infra-estrutura a construir, a qual integra o projecto da rede de distribuição regional de gás natural da zona de Lisboa;

Considerando que o pedido se encontra correctamente instruído;

Considerando que, nos termos conjugados do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, com os artigos 1.º, 11.º e 13.º do Código das Expropriações, é da competência do Ministro da Economia a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação da parcela destinada à implantação da infra-estrutura da referida concessão:

Declaro, atribuindo-lhe carácter de urgência, nos termos do artigo 13.º do Código das Expropriações, a utilidade pública da parcela de terreno constante do mapa anexo a este despacho, que dele fica a fazer parte integrante, conferindo à expropriante GDL — Sociedade Distribuidora de Gás Natural, S. A., a posse administrativa imediata da parcela a expropriar.

6 de Setembro de 1999. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura.»*

2 — Nos termos do mesmo despacho, publica-se em anexo o mapa da parcela a expropriar, com a identificação do respectivo proprietário.

22 de Setembro de 1999. — O Director-Geral, *Vasco Manuel Castro Coucello.*

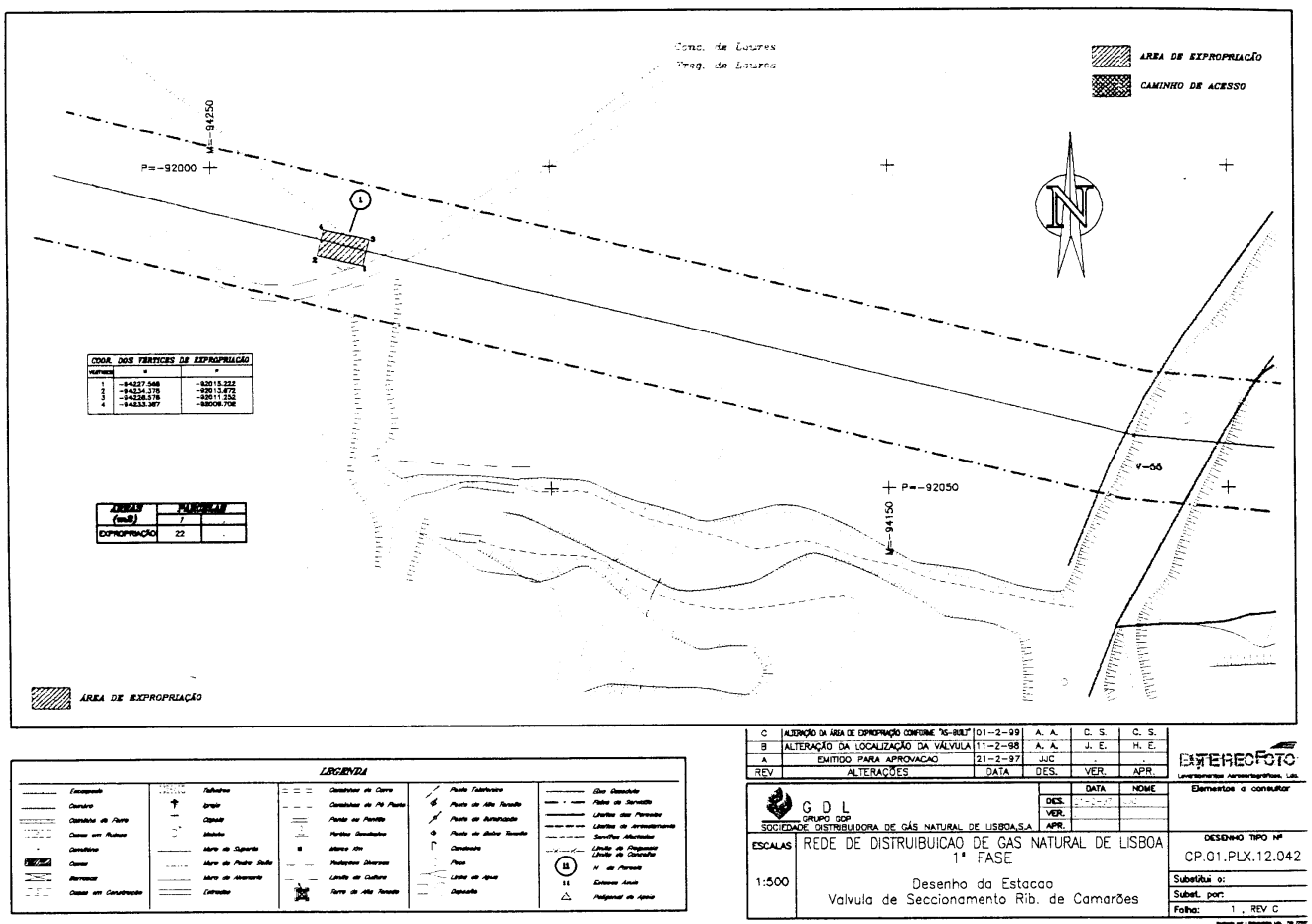

Mapa de expropriações

Concelho: Loures

Estação: válvula de seccionamento/ribeira de Camarões

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio										Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
		Matriz rústica	Matriz urbana	Freguesia	Descrição predial	Folhas	Livros	Inscrição predial	Folhas	Livros	Confrontações		
1	Carlos David Antunes Carvalho dos Santos, Rua das Pereiras, A dos Calvos, 2670 Loures.	1, Sec. Q/Q1		Loures	01581						Norte: serventia pública. Sul: Joaquim Vicente Carvalho e outros. Nascente: estrada pública. Poente: Joaquim Vicente Carvalho, Carlos David Antunes Carvalho dos Antunes e outros.	Urb.	22

Aviso n.º 14 564-D/99 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, publica-se na íntegra o despacho do Ministro da Economia n.º 108/99, de 6 de Setembro, que declarou a utilidade pública da expropriação das parcelas para a construção do posto de regulação e medida, identificada por PRM (110), no concelho de Loures, que integra a concessão de distribuição regional de gás natural da zona de Lisboa:

«Despacho n.º 108/99. — A GDL — Sociedade Distribuidora de Gás Natural, S. A., com sede na Avenida do Marechal Gomes da Costa, Cabo Ruivo, 1803 Lisboa Codex, requereu ao Ministro da Economia, na qualidade de titular da concessão de serviço público de distribuição de gás natural da zona de Lisboa, a expropriação da parcela de terreno identificada no mapa em anexo, que fica a fazer parte integrante deste despacho, sita na freguesia da Póvoa de Santo Adrião, concelho de Loures.

A expropriação desta parcela tem por finalidade a construção do posto de regulação e medida, identificada por PRM (110), concelho de Loures, que faz parte das infra-estruturas que integram a concessão de distribuição regional de gás natural da zona de Lisboa.

A requerente alega que, devido à urgência da construção desta infra-estrutura, que resulta do cumprimento de prazos estabelecidos no contrato de concessão, não foi possível adquirir a parcela em causa por via do direito privado, embora tenha desenvolvido todos os esforços nesse sentido.

Nestes termos:

Considerando o interesse público prosseguido pela GDL — Sociedade Distribuidora de Gás Natural, S. A.;

Considerando a utilidade pública da infra-estrutura a construir, a qual integra o projecto da rede de distribuição regional de gás natural da zona de Lisboa;

Considerando que o pedido se encontra correctamente instruído;

Considerando que, nos termos conjugados do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, com os artigos 1.º, 11.º e 13.º do Código das Expropriações, é da competência do Ministro da Economia a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação da parcela destinada à implantação da infra-estrutura da referida concessão:

Declaro, atribuindo-lhe carácter de urgência, nos termos do artigo 13.º do Código das Expropriações, a utilidade pública da parcela de terreno constante do mapa anexo a este despacho, que dele fica a fazer parte integrante, conferindo à expropriante GDL — Sociedade Distribuidora de Gás Natural, S. A., a posse administrativa imediata da parcela a expropriar.

6 de Setembro de 1999. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura.»*

2 — Nos termos do mesmo despacho, publica-se em anexo o mapa da parcela a expropriar, com a identificação do respectivo proprietário.

22 de Setembro de 1999. — O Director-Geral, *Vasco Manuel Castro Coucello.*

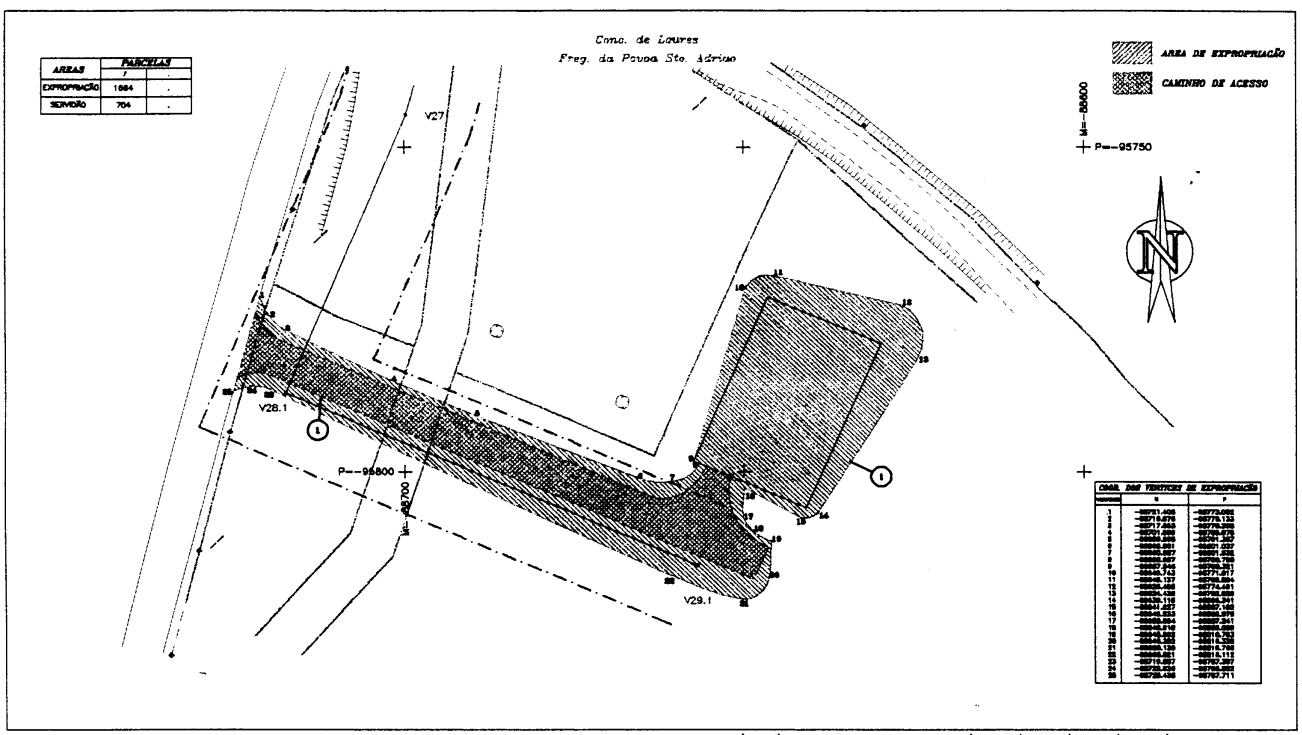

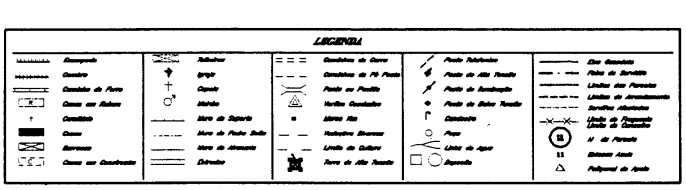

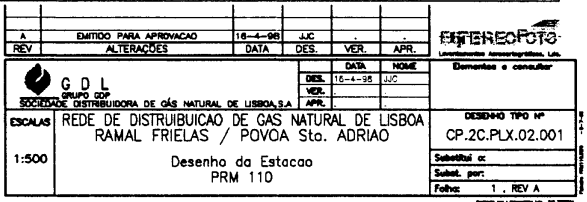

Mapa de expropriações

Concelho: Loures

Estação: PRM — 110 Loures

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio										Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
		Matriz rústica	Matriz urbana	Freguesia	Descrição predial	Folhas	Livros	Inscrição predial	Folhas	Livros	Confrontações		
1	VISATEJO — Sociedade de Gestão Imobiliária, S. A., Avenida do Marechal Gomes da Costa, Cabo Ruivo, Lisboa.	108, Sec. A		Póvoa de Santo Adrião	00668						Norte: herdeiros de Francisco Bruno. Sul: Silvestre da Silva. Nascente: Francisco de Assis. Poente: azinhaga pública.	Urb.	1664

Aviso n.º 14 564-E/99 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, publica-se na íntegra o despacho do Ministro da Economia n.º 109/99, de 6 de Setembro, que declarou a utilidade pública da expropriação da parcela para a construção do posto de redução e medida n.º 131, no concelho da Amadora, que integra a concessão de distribuição regional de gás natural da zona de Lisboa:

«Despacho n.º 109/99. — A GDL — Sociedade Distribuidora de Gás Natural, S. A., com sede na Avenida do Marechal Gomes da Costa, Cabo Ruivo, 1803 Lisboa Codex, requereu ao Ministro da Economia, na qualidade de titular da concessão de serviço público de distribuição de gás natural da zona de Lisboa, a expropriação da parcela de terreno identificada no mapa em anexo, que fica a fazer parte integrante deste despacho, sita na freguesia da Mina, concelho da Amadora.

A expropriação desta parcela tem por finalidade a construção do posto de redução e medida n.º 131, no concelho da Amadora, que faz parte das infra-estruturas que integram a concessão de distribuição regional de gás natural da zona de Lisboa.

A requerente alega que, devido à urgência da construção desta infra-estrutura, que resulta do cumprimento de prazos estabelecidos no contrato de concessão, não foi possível adquirir a parcela em causa por via do direito privado, embora tenha desenvolvido todos os esforços nesse sentido.

Nestes termos:

Considerando o interesse público prosseguido pela GDL — Sociedade Distribuidora de Gás Natural, S. A.;

Considerando a utilidade pública da infra-estrutura a construir, a qual integra o projecto da rede de distribuição regional de gás natural da zona de Lisboa;

Considerando que o pedido se encontra correctamente instruído;

Considerando que, nos termos conjugados do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, com os artigos 1.º, 11.º e 13.º do Código das Expropriações, é da competência do Ministro da Economia a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação da parcela destinada à implantação da infra-estrutura da referida concessão:

Declaro, atribuindo-lhe carácter de urgência, nos termos do artigo 13.º do Código das Expropriações, a utilidade pública da parcela de terreno constante do mapa anexo a este despacho, que dele fica a fazer parte integrante, conferindo à expropriante GDL — Sociedade Distribuidora de Gás Natural, S. A., a posse administrativa imediata da parcela a expropriar.

6 de Setembro de 1999. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura.»*

2 — Nos termos do mesmo despacho, publica-se em anexo o mapa da parcela a expropriar, com a identificação dos respectivo proprietário.

22 de Setembro de 1999. — O Director-Geral, *Vasco Manuel Castro Coucello.*

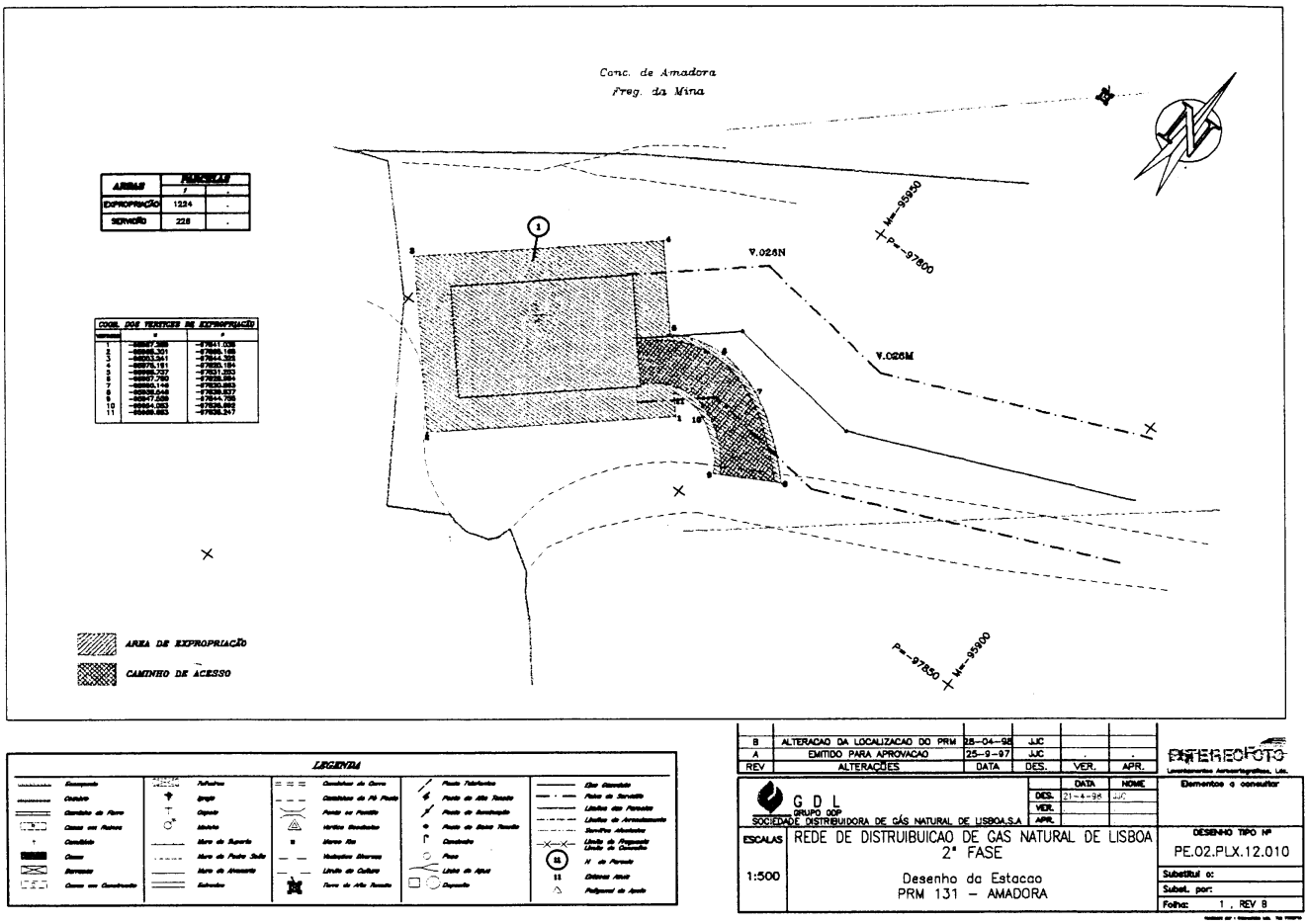

Mapa de expropriações

Concelho: Amadora

Estação: PRM — 131 Amadora

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio										Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
		Matriz rústica	Matriz urbana	Freguesia	Descrição predial	Folhas	Livros	Inscrição predial	Folhas	Livros	Confrontações		
1	Pimenta e Rendeiro — Urbanizações e Construções, S. A., Rua da Milharada, Edifício IBEROPA, bloco A, Massamá, 2745 Queluz.	Parte do artigo 2, Sec. D		Mina	01799						Norte: José Maria Duarte Júnior e outro. Sul: Pimenta e Rendeiro, L.da Nascente: Florindo Rodrigues Júnior e outros. Poente: estrada municipal.	F/Sp1	1224

Aviso n.º 14 564-F/99 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, publica-se na íntegra o despacho do Ministro da Economia n.º 110/99, de 6 de Setembro, que declarou a utilidade pública da expropriação das parcelas para a construção do posto de redução e medida n.º 132, no concelho de Sintra, que integra a concessão de distribuição regional de gás natural da zona de Lisboa:

«Despacho n.º 110/99. — A GDL — Sociedade Distribuidora de Gás Natural, S. A., com sede na Avenida do Marechal Gomes da Costa, Cabo Ruivo, 1803 Lisboa Codex, requereu ao Ministro da Economia, na qualidade de titular da concessão de serviço público de distribuição de gás natural da zona de Lisboa, a expropriação da parcela de terreno identificada no mapa em anexo, que fica a fazer parte integrante deste despacho, sita na freguesia de Belas, concelho de Sintra.

A expropriação desta parcela tem por finalidade a construção do posto de redução e medida n.º 132, no concelho de Sintra, que faz parte das infra-estruturas que integram a concessão de distribuição regional de gás natural da zona de Lisboa.

A requerente alega que, devido à urgência da construção desta infra-estrutura, que resulta do cumprimento de prazos estabelecidos no contrato de concessão, não foi possível adquirir a parcela em causa por via do direito privado, embora tenha desenvolvido todos os esforços nesse sentido.

Nestes termos:

Considerando o interesse público prosseguido pela GDL — Sociedade Distribuidora de Gás Natural, S. A.;

Considerando a utilidade pública da infra-estrutura a construir, a qual integra o projecto da rede de distribuição regional de gás natural da zona de Lisboa;

Considerando que o pedido se encontra correctamente instruído;

Considerando que, nos termos conjugados do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, com os artigos 1.º, 11.º e 13.º do Código das Expropriações, é da competência do Ministro da Economia a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação da parcela destinada à implantação da infra-estrutura da referida concessão:

Declaro, atribuindo-lhe carácter de urgência, nos termos do artigo 13.º do Código das Expropriações, a utilidade pública da parcela de terreno constante do mapa anexo a este despacho, que dele fica a fazer parte integrante, conferindo à expropriante GDL — Sociedade Distribuidora de Gás Natural, S. A., a posse administrativa imediata da parcela a expropriar.

6 de Setembro de 1999. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura.»*

2 — Nos termos do mesmo despacho, publica-se em anexo o mapa da parcela a expropriar, com a identificação do respectivo proprietário.

22 de Setembro de 1999. — O Director-Geral, *Vasco Manuel Castro Coucello.*

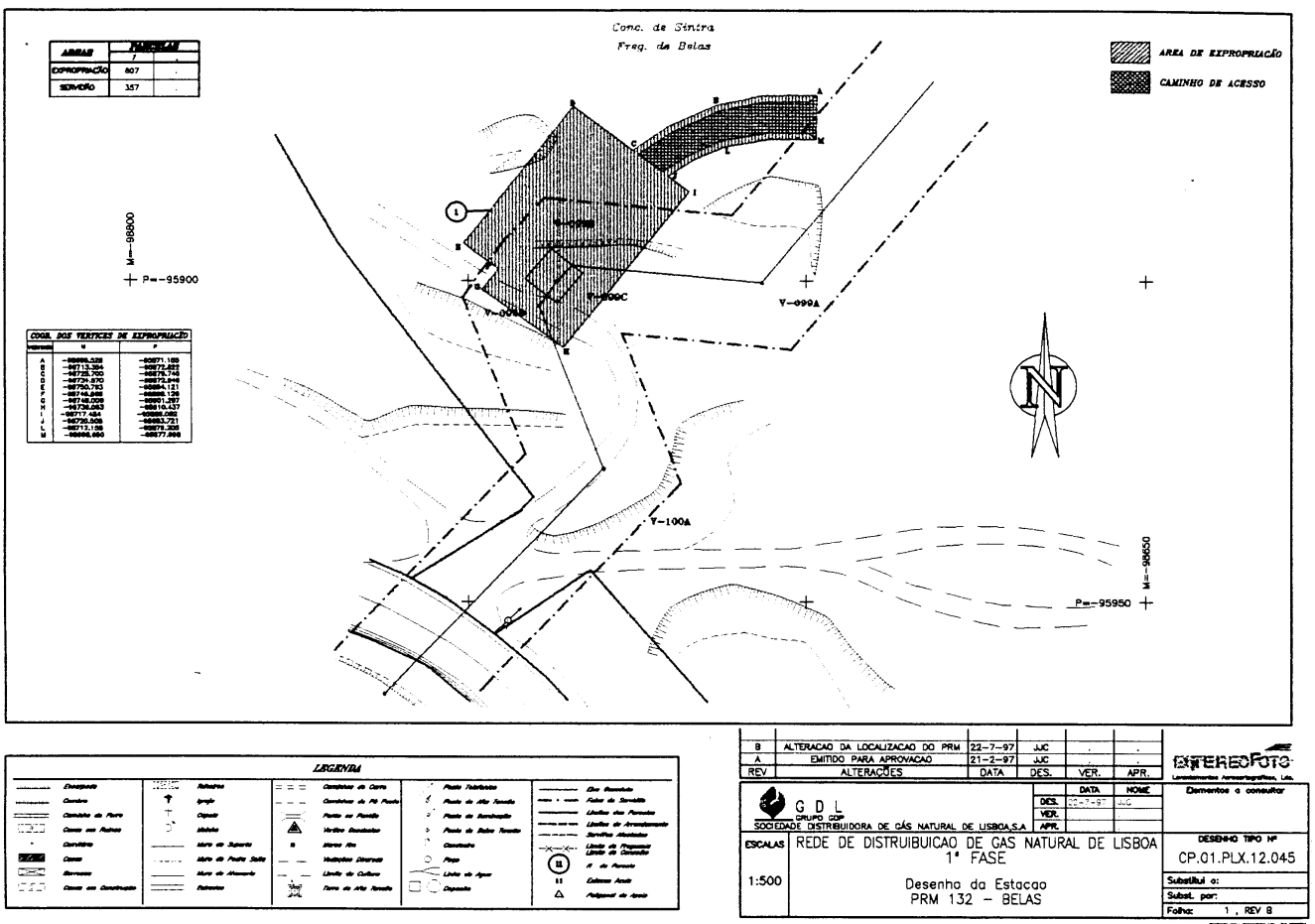

Mapa de expropriações

Concelho: Sintra

Estação: PRM — 132 Belas

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio										Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
		Matriz rústica	Matriz urbana	Freguesia	Descrição predial	Folhas	Livros	Inscrição predial	Folhas	Livros	Confrontações		
1	COLONADE — Utilidades, Equipamentos e Investimentos Imobiliários, L.da, Avenida do Marquês de Tomar, 35, 2.º, 1050 Lisboa.	4, Sec. D, D1, D2, D3 (parte)		Belas	01498						Norte: Inácio Antunes da Silva e outros. Sul: Maria da Conceição Ulrich Pinto Bastos Vilas Boas. Nascente: Quinta das Águas Livres Poente: A. D. R., L.da	F/SP1	807

Aviso n.º 14 564-G/99 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, publica-se na íntegra o despacho do Ministro da Economia n.º 111/99, de 6 de Setembro, que declarou a utilidade pública da expropriação das parcelas para a construção do posto de redução e medida, identificado por PRM (136), no concelho de Oeiras, que integra a concessão de distribuição regional de gás natural da zona de Lisboa:

«Despacho n.º 111/99. — A GDL — Sociedade Distribuidora de Gás Natural, S. A., com sede na Avenida do Marechal Gomes da Costa, Cabo Ruivo, 1803 Lisboa Codex, requereu ao Ministro da Economia, na qualidade de titular da concessão de serviço público de distribuição de gás natural da zona de Lisboa, a expropriação das parcelas de terreno identificadas no mapa em anexo, que ficam a fazer parte integrante deste despacho, sitas na freguesia de Barcarena, concelho de Oeiras.

A expropriação destas parcelas tem por finalidade a construção do posto de redução e medida, identificado por PRM (136), no concelho de Oeiras, que faz parte das infra-estruturas que integram a concessão de distribuição regional de gás natural da zona de Lisboa.

A requerente alega que, devido à urgência da construção desta infra-estrutura, que resulta do cumprimento de prazos estabelecidos no contrato de concessão, não foi possível adquirir as parcelas em causa por via do direito privado, embora tenha desenvolvido todos os esforços nesse sentido.

Nestes termos:

Considerando o interesse público prosseguido pela GDL — Sociedade Distribuidora de Gás Natural, S. A.;

Considerando a utilidade pública da infra-estrutura a construir, a qual integra o projecto da rede de distribuição regional de gás natural da zona de Lisboa;

Considerando que o pedido se encontra correctamente instruído;

Considerando que, nos termos conjugados do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, com os artigos 1.º, 11.º e 13.º do Código das Expropriações, é da competência do Ministro da Economia a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas destinadas à implantação da infra-estrutura da referida concessão:

Declaro, atribuindo-lhe carácter de urgência, nos termos do artigo 13.º do Código das Expropriações, a utilidade pública das parcelas de terreno constantes do mapa anexo a este despacho, que dele fica a fazer parte integrante, conferindo à expropriante GDL — Sociedade Distribuidora de Gás Natural, S. A., a posse administrativa imediata das parcelas a expropriar.

6 de Setembro de 1999. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura.»*

2 — Nos termos do mesmo despacho, publica-se em anexo o mapa das parcelas a expropriar, com a identificação dos respectivos proprietários.

22 de Setembro de 1999. — O Director-Geral, *Vasco Manuel Castro Coucello.*

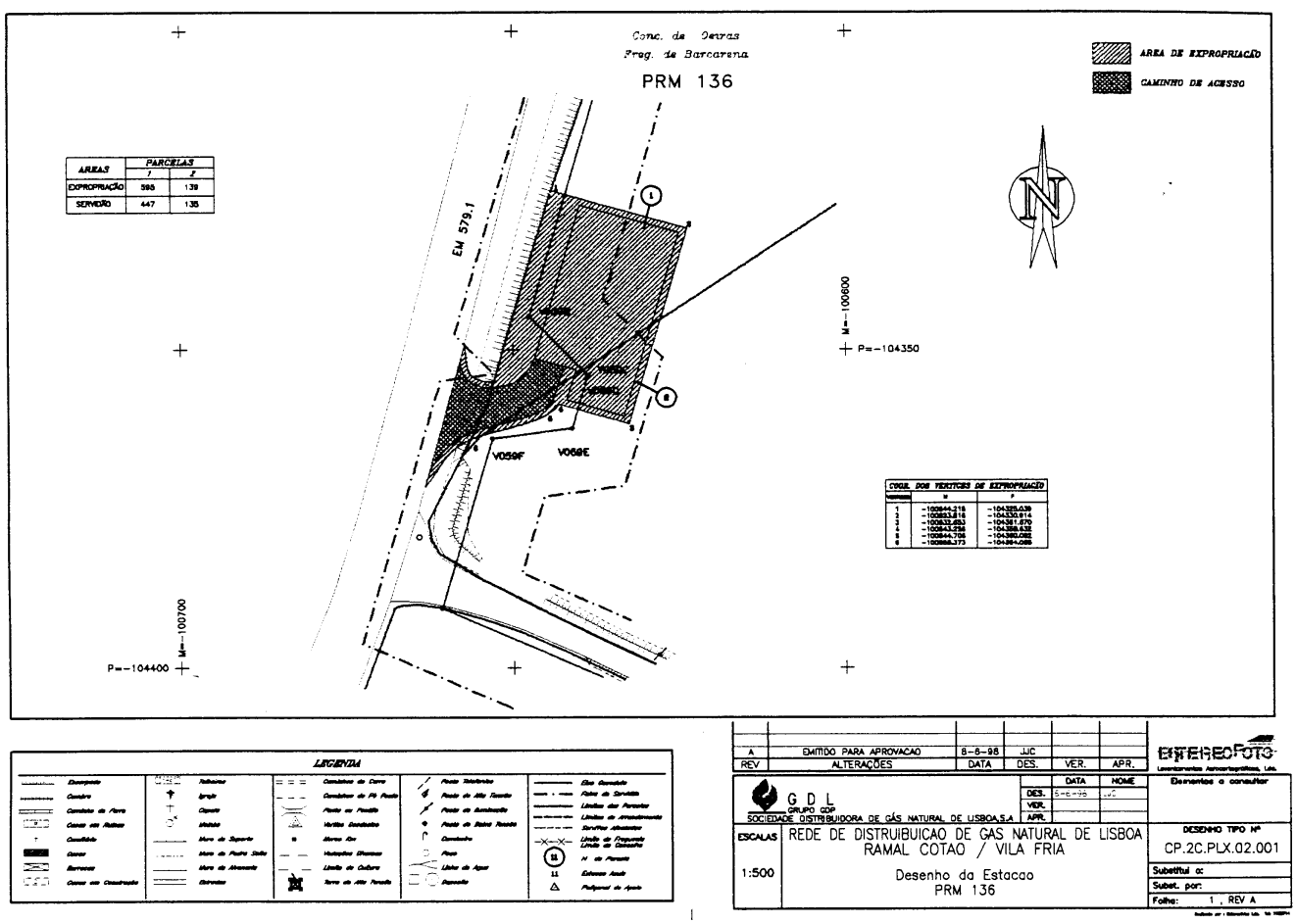

Mapa de expropriações

Concelho: Oeiras

Estação: PRM — 136 Oeiras

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio										Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
		Matriz rústica	Matriz urbana	Freguesia	Descrição predial	Folhas	Livros	Inscrição predial	Folhas	Livros	Confrontações		
1	José dos Santos Florêncio Canas, Avenida do Conselheiro S. Januário, 58, Paço de Arcos, 2780 Oeiras.	24 e 37		Barcarena	6551	103	B-21				Norte: caminho e herdeiros de João Bernado Rebelo Diniz. Nascente: Álvaro Brié. Poente: caminho e outros.	Urb.	595
2	Bernardo Rebelo Diniz, Quinta de Caspolina, Porto Salvo, 2780 Oeiras.	818, Sec. 34		Barcarena	02485	195 v.º	B-8				Norte: perigo ..... Sul: verde ..... Nascente: perigo ... Poente: caminho ...	Urb.	139

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

120$00 — € 0,60

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa
  Telef. (01)383 58 00 Fax (01)383 58 34
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250–100 Lisboa
  Telef. (01)394 57 00 Fax (01)394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050–148 Lisboa
  Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000–136 Lisboa
  Telef. (01)781 07 00 Fax (01)781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070–103 Lisboa
  (Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
  Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500–392 Lisboa
  (Centro Colombo, loja 0.503)
  Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050–294 Porto
  Telefs. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000–173 Coimbra
  Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

Diário da República Electrónico: **Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt • Correio electrónico: dre @ incm.pt • Linha azul: 0808 200 110 • Fax: 394 57 50**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa